

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 15 de julho de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **017/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/142 do **Processo nº. 2022.205.000112-9-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 15 de julho de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a fevereiro/2022 é de **R\$ 1.297.403,78 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Veneziana vertical (brise soleil) de chapa de alumínio, com 1,2 mm de espessura, fixado em cantoneiras de aço, fornecimento e colocação;	m ²
Alambrado com 1,50m de altura, em chapa expandida de aço carbono 3/16", decapada, fosfatizada, formando painéis;	m ²

Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard.	m ²
---	----------------

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados indicando exceção dos itens relevantes e significativos.
- 11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
 - 11.4.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser

designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.,

fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
 - 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
 - 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
 - 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido inscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de

interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.

- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do

Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
 - 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
 - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer

natureza, seja contratual ou legal.

- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de

garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos

definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição
Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 017/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 017/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 017/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 017/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 66.369,07
1.01	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 63.208,64	R\$ 63.208,64
1.02	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/ICOMPLADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL,ENERGIA ELETTRICA,MAT LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSOISNAIS,CURSO CAPACI	UR	104,13	R\$ 30,35	R\$ 3.160,43
2.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 4.337,50
2.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 211,58	R\$ 1.269,48
2.02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.068,02	R\$ 3.068,02
4.0		TRANSPORTES				R\$ 3.980,67
4.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM SMS DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO,CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00	R\$ 260,22	R\$ 1.561,32
4.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.525,00	R\$ 0,17	R\$ 1.619,25
4.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	952,50	R\$ 0,84	R\$ 800,10
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 119.313,03
5.01	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	49,20	R\$ 6,95	R\$ 341,94
5.02	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	31,11	R\$ 40,05	R\$ 1.245,96
5.03	05.008.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO MO	M2XMES	1.905,00	R\$ 10,00	R\$ 19.050,00
5.04	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA PERFORADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	40,00	R\$ 50,34	R\$ 2.013,60
5.05	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.706,25	R\$ 6,81	R\$ 18.429,56
5.06	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.706,25	R\$ 0,56	R\$ 1.515,50
5.07	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,67	R\$ 87,30	R\$ 582,07
5.08	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	60,00	R\$ 24,11	R\$ 1.446,60
5.09	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	28,00	R\$ 20,29	R\$ 568,12
5.10	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	5,10	R\$ 20,45	R\$ 104,30
5.11	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2,70	R\$ 8,52	R\$ 23,00
5.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (38X19)CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 82,70	R\$ 1.240,50
5.13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$ 36,70	R\$ 1.468,00
5.14	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	626,33	R\$ 21,27	R\$ 13.322,00
5.15	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	73,58	R\$ 8,52	R\$ 626,90
5.16	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00	R\$ 689,09	R\$ 689,09
5.17	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	193,57	R\$ 17,04	R\$ 3.298,43
5.18	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	7,98	R\$ 11,93	R\$ 95,20
5.19	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	1.246,99	R\$ 39,01	R\$ 48.645,08
5.20	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	311,09	R\$ 14,81	R\$ 4.607,18
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 8.785,62
06.01	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FFP DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PREFEITURA CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 90T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAM	UN	18,00	R\$ 488,09	R\$ 8.785,62
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 44.796,74
09.01	09.015.0003-0	ALAMBRAO COM 1,50M DE ALTURA,EM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO 3/16",DECAPADA,FOSFATIZADA,FORMANDO PAINELIS MODULADOS,FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1,1/2",COM CARAPUCA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MESMO MATERIAL DOS TUBOS,ESTESESPACADOS DE 2.	M2	184,08	R\$ 243,36	R\$ 44.796,74
11.0		ESTRUTURAS				R\$ 12.848,88
11.01	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTAR,DOBRAEM,MONT	M3	0,40	R\$ 2.750,98	R\$ 1.095,58
11.02	11.090.0610-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURASEM SERVIÇOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMEN	M3	5,78	R\$ 2.034,32	R\$ 11.754,30
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				R\$ 12.162,88
12.01	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCONACIONAL COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.007.020	M2	7,48	R\$ 445,27	R\$ 3.330,62
12.02	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP 73MM,ESTRUC/MONTANTES SIMPLIS AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV,C/ESP 0,5MM,C/OUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP 12,5MM,LARG 1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNT	M2	54,60	R\$ 75,10	R\$ 4.100,46
12.03	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	96,67	R\$ 48,95	R\$ 4.731,80
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS				R\$ 416.699,39
13.01	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	194,26	R\$ 55,00	R\$ 10.684,30
13.02	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	96,67	R\$ 30,48	R\$ 2.946,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.03	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	96,67	R\$ 19,42	R\$ 1.877,25
13.04	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4:NA ESPESSURA DE 5CM	M2	9,70	R\$ 49,56	R\$ 480,73
13.05	13.200.0015-1	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE,DE 0,8MM DE ESPESSURA,SOBRE PECAS DE MADEIRA AMPLAS,COMO PORTAS,MESAS,ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS	M2	20,04	R\$ 108,52	R\$ 2.174,74
13.06	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL,BRISE SOLEIL,DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIA PELA AREA COLOCADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	365,79	R\$ 1.001,49	R\$ 366.367,83
13.07	13.398.0010-1	PISO DE TACOS DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE MEDINDO 7X21CM,PICHADOS E INCRUSTADOS COM PEDRISCO, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EXCLUSIVE SERVICO DE CALAFATE	M2	9,70	R\$ 226,85	R\$ 2.200,45
13.08	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,14	R\$ 101,37	R\$ 5.184,06
13.09	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	47,19	R\$ 101,37	R\$ 4.783,65
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 70.742,95
14.01	14.002.0087-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,51	R\$ 1.192,91	R\$ 6.572,93
14.02	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO,FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 49,50	R\$ 99,00
14.03	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO,SICOLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO E CROMADO,-ESPELHO	UN	40,00	R\$ 108,17	R\$ 4.326,80
14.04	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 619,47	R\$ 619,47
14.05	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$ 666,69	R\$ 15.333,87
14.06	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 678,50	R\$ 2.035,50
14.07	14.002.0235-0	PROTECAO PARA PORTA DE ACO INOX,ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 90CM DE ALTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,30	R\$ 114,78	R\$ 723,11
14.08	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 629,15	R\$ 4.404,05
14.09	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,98	R\$ 1.352,91	R\$ 1.319,36
14.10	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,08	R\$ 969,31	R\$ 22.066,96
14.11	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 609,80	R\$ 3.658,80
14.12	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,40	R\$ 11,83	R\$ 241,33
14.13	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,20	R\$ 52,20	R\$ 532,44
14.14	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA,FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 49,94	R\$ 599,28
14.15	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 8MM DE ESPESSURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	43,44	R\$ 171,75	R\$ 7.461,16
14.16	14.008.0070-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 3CM E LARGURA DE 40CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00	R\$ 187,22	R\$ 748,88
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 27.186,11
15.01	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M,DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RAS	UN	4,00	R\$ 324,40	R\$ 1.297,60
15.02	15.015.0026-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	7,00	R\$ 232,33	R\$ 1.626,31
15.03	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 273,65	R\$ 273,65
15.04	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RA	UN	9,00	R\$ 638,36	R\$ 5.745,24
15.05	15.004.0075-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	2,00	R\$ 185,82	R\$ 371,64
15.06	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE	UN	1,00	R\$ 412,84	R\$ 412,84
15.07	15.003.0175-0	TAMPA CEGA E CAIXILHO,15 X 15CM,EM ACO INOX,PARA RALO SIFONADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 21,65	R\$ 151,55
15.08	15.020.0150-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,4,5W,100/240V,BASE E-27,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	141,00	R\$ 9,94	R\$ 1.401,54
15.09	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	2,00	R\$ 23,93	R\$ 47,86
15.10	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	20,00	R\$ 21,17	R\$ 423,40
15.11	15.003.0405-0	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	5,00	R\$ 48,05	R\$ 240,25
15.12	15.006.0015-0	UM LANCE DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 279,70	R\$ 1.118,80
15.13	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ DE ACO MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO	UN	1,00	R\$ 949,71	R\$ 949,71
15.14	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 10,78	R\$ 150,92
15.15	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 13,91	R\$ 83,46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.16	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 8,71	R\$ 43,55
15.17	15.003.0186-0	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS.COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	R\$ 148,63	R\$ 297,26
15.18	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM.EM PAVIMENTO TERREO.COM SAIDA DE 75MM.GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA.COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 158,79	R\$ 635,16
15.19	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A.PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES.DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO.PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 472,90	R\$ 945,80
15.20	15.008.0120-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 70MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	R\$ 61,36	R\$ 3.068,00
15.21	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 43,76	R\$ 875,20
15.22	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 30,05	R\$ 601,00
15.23	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 356,28	R\$ 356,28
15.24	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 60,09	R\$ 240,36
15.25	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECCAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM.COM TAMP.A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 40,10	R\$ 160,40
15.26	15.017.0330-0	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE.PARA CABO DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 21,92	R\$ 87,68
15.27	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 12,38	R\$ 247,60
15.28	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 39,85	R\$ 478,20
15.29	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00	R\$ 22,63	R\$ 792,05
15.30	15.007.0578-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 104,15	R\$ 208,30
15.31	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
15.32	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	R\$ 5,27	R\$ 1.317,50
15.33	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$	112.764,28
16.01	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	735,88	R\$ 43,75	R\$ 32.194,75
16.02	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 62,49	R\$ 1.249,80
16.03	16.022.0012-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA,TIPO II-C EM FORMA DE TIRA DE 32CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 3MM,CONSUMO DE 1,10M2/M2	M2	610,00	R\$ 81,60	R\$ 49.776,00
16.04	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4 1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	595,88	R\$ 49,58	R\$ 29.543,73
17.0		PINTURAS			R\$	134.523,06
17.01	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR.BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIJO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRIL.	M2	458,87	R\$ 32,40	R\$ 14.867,39
17.02	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE A	M2	190,19	R\$ 45,63	R\$ 8.678,47
17.03	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APÓS LIXAMENTO,LIMPEZA DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	65,15	R\$ 20,09	R\$ 1.308,76
17.04	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	660,88	R\$ 16,18	R\$ 10.692,96
17.05	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	73,53	R\$ 34,56	R\$ 2.541,20
17.06	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAQS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA.DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1.255,01	R\$ 13,91	R\$ 17.457,19
17.07	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUN	M2	5.730,95	R\$ 12,98	R\$ 74.387,75
17.08	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	232,37	R\$ 19,75	R\$ 4.589,34
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS			R\$	92.043,07
18.01	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 52,44	R\$ 734,16
18.02	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA,FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 30,57	R\$ 183,42
18.03	18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 4,83	R\$ 14,49
18.04	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 6,03	R\$ 42,21
18.05	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 197,29	R\$ 986,45
18.06	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	2,00	R\$ 122,57	R\$ 245,14
18.07	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	2,00	R\$ 3.193,30	R\$ 6.386,60
18.08	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 221,29	R\$ 3.319,35
18.09	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ, E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,42	R\$ 512,22	R\$ 1.751,79

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.10	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA.COM 2CM DE ESPESSURA.COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,32	R\$ 512,24	R\$ 2.725,12
18.11	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA.COM 2CM DE ESPESSURA.COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,84	R\$ 512,28	R\$ 3.503,86
18.12	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA).TIPO MEDIO LUXO.SEM LADRAO.C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO.SIFAO 1880 1"X1.1/4".TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FOR	UN	32,00	R\$ 207,91	R\$ 6.653,12
18.13	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL.MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM.EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623.SIFAO 1880 1.1/2" X 1.1/2".EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 570,31	R\$ 4.562,48
18.14	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA.COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA.SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00	R\$ 295,20	R\$ 13.284,00
18.15	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.INFANTIL.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 247,44	R\$ 1.732,08
18.16	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL.BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 557,67	R\$ 557,67
18.17	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA.C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO.TORNEIRA DE PRESSAO.1158 OU SIMILAR.DE 1/2".VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 593,80	R\$ 1.781,40
18.18	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.COM COLUNA SUSPENSA.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM.EXCLUSIVE SIFAO.VALVULA DE ESCOAMENTO.RABICHO E TORNEIRA.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 403,57	R\$ 1.614,28
18.19	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO.TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 22,13	R\$ 66,39
18.20	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.INFANTIL.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 247,44	R\$ 989,76
18.21	18.006.0017-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.CONVENCIONAL.TIPO POPULAR.COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 133,64	R\$ 801,84
18.22	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS.COM 80CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 145,36	R\$ 2.616,48
18.23	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.COM CAIXA ACOPLADA.COMPLETO.C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM.INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR.BOLSA DE LIGACAO.RABICHO EM PVC.E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 313,37	R\$ 1.566,85
18.24	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR. FIXADA EM LAJE OU FORRO. TIPO CALHA.CHANFRADA OU PRISMATICA. COMPLETA. COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	103,00	R\$ 124,81	R\$ 12.855,43
18.25	18.027.0474-0	LUMINARIA DE SOBREPOR. FIXADA EM LAJE OU FORRO. TIPO CALHA.CHANFRADA OU PRISMATICA. COMPLETA. COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	31,00	R\$ 110,65	R\$ 3.430,15
18.26	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA. DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R\$ 151,33	R\$ 453,99
18.27	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR.DE COLUNA.COM ACESSIBILIDADE.CONFORME ABNT NBR 9050.EM ACO INOXIDAVEL.MODELO PRESSAO.COM 2 TORNEIRAS.VAZAO MINIMA DE 30L.H.CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 968,96	R\$ 3.875,84
18.28	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO.BRANCO.INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 9,99	R\$ 19,98
18.29	18.027.0520-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR. 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS).CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA. REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO. COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO. SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	R\$ 219,29	R\$ 8.333,02
18.30	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR).PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS.PARA LAMPADA LED DE 100W.INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R\$ 105,44	R\$ 2.846,88
18.31	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON. DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 41,34	R\$ 41,34
18.32	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 43,47	R\$ 86,94
18.33	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL.TAMANHO OFICIAL.COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	2,00	R\$ 1.990,28	R\$ 3.980,56
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 1.622,95
20.1	20.004.0125-0	ROCADA MECANICA.COM UTILIZACAO DE ROCADORA MECANICA.EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	4.303,95	R\$ 0,25	R\$ 1.075,99
20.2	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.EXCLUSIVE TRANSPORTE.INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	1,26	R\$ 13,00	R\$ 16,38
20.3	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETOIRA.EM CONCRETO ARMADO.INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 8CM)	M2	2,88	R\$ 184,23	R\$ 530,58
					Total Parcial: R\$	1.129.177,20
					BDI (15%): R\$	169.226,58
					Total do orçamento: R\$	1.297.403,78

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
1.0 CANTEIRO DE OBRAS						
1.01	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00		
1.02	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UN	2,00		
2.0 CANTEIRO DE OBRAS						
2.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
		Quantidade				
		1 und.				
2.02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		
		Dimensões				
		3mx2m	6,00			
4.0 TRANSPORTES						
4.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00		
		Volume x Fator de Empolamento	Quantidade			
		20,74 x 1,5	6,22			
		Compreendendo 6 caçambas				
		Incluindo os 2m³ de entulho do telhado				
		Volume x Fator de empolamento uma caçamba equivale 5 m³				
4.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.525,00		
		Distância (10 KM)				
		9525				
4.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	952,50		
		Área				
		952,50				
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.01	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	49,20		
		CÓMODO	Perimetro	Pé direito	Total	
		Banheiro Masc. Func.	6,75	3	20,25	
		Banheiro masculino	4,33	3	12,99	
		Banheiro anexo I	5,32	3	15,96	
5.02	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	31,11		
		Volume x Fator de Empolamento				
		20,74 x 1,5	31,11			
		6,67	1,78	4,21	3,13	
		Incluindo os 2m³ de entulho do telhado				
5.03	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.905,00		
		Local	Área	Quant. Meses	Total	
		Pintura toda escola	952,50	2,00	1905,00	
5.04	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	40,00		
		Local	Área	Quant. Meses	Total	
		Pintura toda escola	20,00	2,00	40,00	
5.05	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.706,25		
		Local	Área			
		Pintura toda escola	2706,25			
5.06	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.706,25		
		Local	Área			
		Pintura toda escola	2706,25			
5.07	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,67		
		Local	Comprimento	Altura	Largura	Largura
		Arquivo secretaria	3,87	3,00	0,15	1,74
		Banheiro feminino (1º andar)	1,32	3,00	0,15	0,59
		Banheiro masculino (1º andar)	1,00	3,00	0,15	0,45
		Circulação 4	2,06	1,00	0,15	0,31
		Banheiro feminino (Terreo)	1,86	3,00	0,15	0,84
		Banheiro masculino (Terreo)	0,40	3,00	0,15	0,18
		Circulação 5	2,25	3,00	0,15	1,01
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	1,19	3,00	0,15	0,54
		Circulação 08	2,04	3,00	0,15	0,92
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	0,10	3,00	0,15	0,05
		Sala de informática	0,10	3,00	0,15	0,05

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos

Base de preços: EMOP / SINAP- Fevereiro/2022

LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
5.08	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	60,00
		Local	Quantidade	
		Sala 23	1	
		Almoxarifado	1	
		Sala dos professores	1	
		Direção	1	
		Auditório 2	1	
		Secretaria	1	
		Sala 02	1	
		Circulação	1	
		Sala 05/06	2	
		Brinquedoteca/Sala de aula 07	2	
		Banheiro Masculino	2	
		Banheiro Feminino	3	
		Banheiro feminino (2º andar)	3	
		sala 04 (2º andar)	1	
		Sala 05 (2º andar)	1	
		Sala 02 (2º andar)	1	
		Sala 06 (2º andar)	1	
		Sala 01 (2º andar)	1	
		Cozinha	1	
		Circulação cozinha	1	
		Banheiro feminino (terreo)	4	
		Depósito Banheiro Feminino (Terreo)	1	
		Banheiro serviço 2 (terreo)	2	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	
		Almoxarifado	2	
		Sala dos professores	4	
		Secretaria	2	
		Arquivo secretaria	1	
		Brinquedoteca/sala de aula 07	1	
		Direção	2	
		Auditório	1	
		Sala de informática	2	
		Sala de aula 03	1	
		Sala de aula 04	1	
		Sala 07 (2º andar)	1	
		Sala 08 (2º andar)	1	
		Sala de ciências	1	
		Depósito (2º andar)	1	
		Hall da escada (2º andar)	1	
		Telhado	1	
5.09	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	28,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro masculino (1º andar)	6	
		Banheiro feminino (1º andar)	6	
		Circulação 4	2	
		Banheiro masculino (Terreo)	4	
		Banheiro feminino (Terreo)	1	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	6	
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	3	
5.10	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	5,10

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
		Local	Comp.	Altura	Total		
		Sala 05/06	3,00	0,90	2,70		
		Sala 03 (2º andar)	0,80	3,00	2,40		
5.11	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO				M2	2,70
		Local	Comp.	Altura	Total		
		Sala 05/06	3,00	0,90	2,70		
5.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	15,00
		Local	Quantidade				
		Identificação sanitários	15				
5.13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	40,00
		Local	Quantidade				
		Identificação salas/administração	40				
5.14	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA				M2	626,33
		Local	Área				
		Circulação 1	Perímetro	Pé direito	Total		
			1,00	3,00	3,00		
		Copa	Teto			Total	
						8,50	
		Sala 2	Perímetro	Pé direito	Total		
			20,84	1,50	31,26		
		Circulação 1	Perímetro	Pé direito	Total		
			12,81	3,00	38,43		
		Sala 05/06	Perímetro	Pé direito	Total		
			20,96	0,60	12,58		
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	Perímetro	Pé direito	Total		
			23,31	1,60	37,30		
		Circulação 5	Perímetro	Pé direito	Total		
			11,06	3,00	33,18		
		Banheiro masculino (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total		
			19,01	3,00	57,03		
		Cozinha	Teto			Total	
						52,19	
		Banheiro Func. (Terreo)	Teto			Total	
						8,00	
		Banheiro Func. 2 (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total		
			1,00	3,00	3,00		
		Dispensa	Teto			Total	
						16,24	
		Circulação cozinha	Perímetro	Pé direito	Total		
			3,50	3,00	10,50		
		Banheiro Masculino (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total		
			4,00	1,00	4,00		
		Área verde	Perímetro	Pé direito	Total		
			16,43	3,00	49,29		
		Bicicletário	Perímetro	Pé direito	Total		
			14,83	3,00	44,49		
		Entrada do vestiário	Teto			Total	
						9,76	
		Casa de bomba	Perímetro	Pé direito	Total		
			2,90	0,85	2,47		
		Banheiro Masculino Alunos (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total		
			22,74	2,30	52,30		
		Banheiro Feminino Alunos (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total		
			21,13	2,30	48,60		
		Sala de ciências	Perímetro	Pé direito	Total		
			34,74	3,00	104,22		
5.15	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES				M2	73,58
		Local	Área				
		Sala 05/06	18,24				
		Sala 03/04	18,24				
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	18,18				
		Sala de ciências	16,58				

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Banheiro masculino alunos (2º andar)		2,34		
5.16	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	1,00		
		Local	Quantidade			
		Reservatórios escola	1,00			
5.17	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	193,57		
		Local/Tipo de grade	Área	x	Quant.	Total
		Refeitório	3,83	x	1	3,83
		Predio anexo (Hexagonal)	1,68	x	1	1,68
		Grade do almoxarifado (G2)	4,02	x	0,99	3,98
		Alambrado externo	184,08	x	1	184,08
5.18	05.001.0055-0	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	7,98		
		Local	Área			
		Circulação 1	4,84			
		Circulação 5	3,14			
5.19	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECÂNICOS	M2	1.246,99		
		Local	Área			
		Refeitório	205,22			
		Dispensa	32,58			
		Predio anexo - Hexagonal	102,06			
		Oficina 01 (Terreo)	23,91			
		Oficina 02 (Terreo)	17,04			
		Oficina 03 (Terreo)	10,97			
		Auditório / sala 08	75,70			
		Sala de ciências	68,90			
		Circulação 6 / 7	165,71			
		Circulação 2 / 3	166,25			
		Sala de aula 09	51,30			
		Sala 04 (2º andar)	61,00			
		sala 03 (2º andar)	53,00			
		Sala 02 (2º andar)	52,62			
		Sala 01 (2º andar)	54,53			
		Sala 06 (2º andar)	53,20			
		Sala 05 (2º andar)	53,00			
5.20	05.001.0041-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	311,09		
		Local	Área			
		Telhado	311,09			
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				
6.01	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE F8F8 DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	18,00		
		Local	Quantidade			
		Área externa	9			
		Patio térreo	2			
		Prédio hexagonal	4			
		Área dos fundos	3			
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				
9.01	09.015.0003-0	ALAMBRADO COM 1,50M DE ALTURA, EM CHAPA EXPANDIDA DE AÇO CARBONO 3/16", DECAPADA, FOSFATIZADA, FORMANDO PAINÉIS MODULADOS, FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1.1/2", COM CARAPUCA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MESMO MATERIAL DOS TUBOS, ESTESES PACADOS DE 2,00M E CHUMBADOS NO SOLO, EXCL. MATERIAL DE CONCRETAGEM DAS FUNDACOES, INCL. MAO-DE-OBRA DESTAS FORM. E COLOC.	M2	184,08		
		Local	Comp.	x	Altura	Total (M²)
		Área externa	108,28	x	1,70	184,08
11.0		ESTRUTURAS				
11.01	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,40		
		Local	Comp.	Larg.	Altura	Área
		Sala dos professores	8,85	0,15	0,3	0,40
11.02	11.090.0610-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESURASEM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M3	5,78		
		Local	Comp.	Larg.	Altura	Área
		Banheiro masculino	0,1	0,1	2,8	0,03

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
		Sala 08 (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
		Sala 07 (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
		Sala 05 (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
		Sala 06 (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
		Sala 09 (2º andar)	0,9	0,7	1	0,63	
		Sala de ciências	0,8	0,8	1	0,64	
		Banheiro masculino (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
		Hall da escada (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
		Depósito (2º andar)	0,8	0,8	1	0,64	
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS					
12.01	12.025.0001-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCONACIONAL COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDO NAS DUAS FACES, APOIADO NO PISO E NA PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS (VER ITENS 14.007.0085 E 14.007.0200). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M2	7,48
		Local	Comp.	Altura	Área		
		Banheiro masculino	0,30	1,87	0,56		
		Banheiro feminino (2º andar)	0,81	1,87	1,51		
		Banheiro masculino (Terreo)	1,20	1,87	2,24		
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	1,69	1,87	3,16		
12.02	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.EM ÁREAS SECAS.FORN.E COLOCAÇÃO				M2	54,60
		Local	Comp.	Altura	Área		
		Sala 03/04	6,08	3,00	18,24		
		Sala de aula 09	6,06	3,00	18,18		
		Dividindo a brinquedoteca e a sala de aula 07	6,06	3,00	18,18		
					0,00		
12.03	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL				M2	96,67
		Local	Perímetro	Altura	Área		
		Sala dos professores	8,85	3,00	26,55		
		Sala de aula 09	6,06	3,00	18,18		
		Brinquedoteca/sala de aula 7	6,06	3,00	18,18		
		Sala de aula 03/ sala de aula 04	6,09	3,00	18,27		
		Banheiro masculino (Terreo)	1,86	3,00	5,58		
		Banheiro feminino (Terreo)	0,60	3,00	1,80		
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	0,94	3,00	2,82		
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	0,94	3,00	2,82		
		Palco do auditório	13,70	0,18	2,47		
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.01	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M2	194,26
		Circulação 1			0,81		
		Banheiro fem. Func.			14,40		
		Circulação 1			9,67		
		Banheiro Masculino			6,54		
		Circulação 5			6,28		
		Banheiro masculino (2º andar)			24,57		
		Banheiro feminino (2º andar)			20,16		
		Banheiro serviço 2 (Terreo)			12,63		
		Banheiro masculino alunos (2º andar)			24,57		
		Banheiro Feminino Alunos (2º andar)			21,24		
		Oficina 1 (Terreo)			25,75		
		Oficina 2 (Terreo)			16,67		
		Oficina 3 (Terreo)			10,97		
13.02	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3				M2	96,67
		Local	Perímetro	Altura	Área		
		Sala dos professores	8,85	3,00	26,55		
		Sala de aula 09	6,06	3,00	18,18		
		Brinquedoteca/sala de aula 7	6,06	3,00	18,18		

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
		Sala de aula 03/ sala de aula 04	6,09	3,00	18,27		
		Banheiro masculino (Terreo)	1,86	3,00	5,58		
		Banheiro feminino (Terreo)	0,60	3,00	1,80		
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	0,94	3,00	2,82		
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	0,94	3,00	2,82		
		Palco do auditório	13,70	0,18	2,47		
13.03	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO				M2	96,67
		Local	Perimetro	Altura	Área		
		Sala dos professores	8,85	3,00	26,55		
		Sala de aula 09	6,06	3,00	18,18		
		Brinquedoteca/sala de aula 7	6,06	3,00	18,18		
		Sala de aula 03/ sala de aula 04	6,09	3,00	18,27		
		Banheiro masculino (Terreo)	1,86	3,00	5,58		
		Banheiro feminino (Terreo)	0,60	3,00	1,80		
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	0,94	3,00	2,82		
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	0,94	3,00	2,82		
		Palco do auditório	13,70	0,18	2,47		
13.04	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM				M2	9,70
		Local	Comp.	Altura	Área		
		Palco do auditório	4,85	2	9,7		
13.05	13.200.0015-1	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE,DE 0,8MM DE ESPESSURA,SOBRE PECAS DE MADEIRA AMPLAS,COMO PORTAS,MESAS,ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS				M2	20,04
		Local	Quant.	Comp.	Altura	Total	
		Banheiro Masculino	4	0,6	1,6	3,84	
		Banheiro feminino	3	0,6	1,6	2,88	
		Banheiro feminino alunos	2	0,6	1,6	1,92	
		Banheiro Feminino (Terreo)	4	0,6	1,8	4,32	
		Banheiro serviço 2 (Terreo)	2	0,6	1,60	1,92	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	0,6	1,80	3,24	
		Banheiro feminino (2º andar)	2	0,6	1,60	1,92	
13.06	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	385,79
		Local	Base	Altura	Área		
		Copa	4,00	2,00	8,00		
		Sala 23	6,00	2,00	12,00		
		Auditório 2	6,50	2,00	13,00		
		Sala 2	8,60	2,00	17,20		
		Sala 1	8,60	2,00	17,20		
		Sala 05/06	8,80	2,00	17,60		
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	11,19	2,00	22,38		
		Sala 09	8,50	2,00	17,00		
		Banheira Masculino	3,60	1,10	3,96		
		Banheiro Feminino (1º andar)	3,97	1,10	4,37		
		Banheiro masculino (2º andar)	3,73	1,10	4,10		
		Banheiro masculino (2º andar)	3,93	1,10	4,32		
		Sala 04 (2º andar)	9,92	2,00	19,84		
		sala 03 (2º andar)	8,62	2,00	17,24		
		Sala 05 (2º andar)	8,62	2,00	17,24		
		Sala 02 (2º andar)	8,57	2,00	17,14		
		Sala 06 (2º andar)	8,65	2,00	17,30		
		Sala 01 (2º andar)	7,42	2,00	14,84		
		Telhado	1,56	2,00	3,12		
		Banheiro Masculino alunos (2º andar)	3,73	2,00	7,46		
		Banheiro Feminino (2º andar)	3,89	2,00	7,78		
		Banheiro Feminino Alunos (2º andar)	3,93	2,00	7,86		

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala 07 (2º andar)		8,62
		Sala 08 (2º andar)		8,56
		Sala de reforço 01		8,72
		Sala 09 (2º andar)		8,53
		Sala de ciências		11,23
		Hall da escada (2º andar)		2,34
		Depósito (2º andar)		0,70
		Sala de reforço 01 (2º andar)		8,72
13.07	13.398.0010-1	PISO DE TACOS DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, MEDINDO 7X21CM, PICHADOS E INCRUSTADOS COM PEDRISCOS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, EXCLUSIVE SERVIÇO DE CALAFATE	M2	9,70
		Local	Área	9,70
		Palco do auditório		
13.08	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,14
		Local	Área	16,25
		Térreo		
		1º pav		17,69
		2º pav		17,20
13.09	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	47,19
		Local	Área	11,25
		Térreo		
		1º pav		18,44
		2º pav		17,50
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		
14.01	14.002.0087-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,51
		Local	Área	3,83
		Acesso ao refeitório		
		Predio anexo (Hexagonal)		1,68
14.02	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Local	Quantidade	1
		Predio anexo (Hexagonal)		
		Telhado		1
14.03	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATAO, 3 DOBRADILHAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	40,00
		Local	Quantidade	2
		Sala dos professores		
		Auditório		1
		Sala 23		1
		Secretaria		1
		Circulação 1		1
		Sala 03/04		1
		Circulação cozinha		1
		Banheiro anexo I		1
		Banheiro Feminino Alunos (2º andar)		3
		Sala de ciências		3
		Entrada do depósito (2º andar)		1
		Depósito (2º andar)		1
		Sala 2		1
		Almoxarifado		1
		Sala 05/06		1
		Direção		1
		Auditório 2		1
		Brinquedoteca/Sala de aula 08		1
		Sala 04 (2º andar)		1
		Sala 05 (2º andar)		1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala 02 (2º andar)		1
		Sala 06 (2º andar)		1
		Sala 01 (2º andar)		1
		Banheiro feminino (Terreo)		1
		Banheiro masculino (Terreo)		1
		Banheiro feminino (1º andar)		1
		Banheiro masculino (1º andar)		2
		Banheiro masculino alunos (2º andar)		3
		Oficina 01 (Terreo)		1
		Oficina 02 (Terreo)		1
		Oficina 03 (Terreo)		1
		Sala de ciências		1
14.04	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Local	Quantidade	
		Hall da escada (2º andar)		1
14.05	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00
		Local	Quantidade	
		Sala 23		1
		Almoxarifado		1
		Auditório		1
		Direção		1
		Auditório 2		1
		Sala 2		1
		Sala 05/06		1
		Brinquedoteca/Sala de aula 08		1
		Sala 04 (2º andar)		1
		Sala 05 (2º andar)		1
		Sala 02 (2º andar)		1
		Sala 06 (2º andar)		1
		Sala 01 (2º andar)		1
		Telhado		1
		Banheiro feminino alunos (2º andar)		2
		Banheiro masculino alunos (2º andar)		2
		Banheiro feminino (Terreo)		1
		Banheiro masculino (Terreo)		1
		Banheiro feminino (1º andar)		1
		Banheiro masculino (1º andar)		2
14.06	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Oficina 01 (Terreo)		1
		Oficina 02 (Terreo)		1
		Oficina 03 (Terreo)		1
14.07	14.002.0235-0	PROTECAO PARA PORTA DE ACO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 90CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,30
		Local	Quantidade	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)		0,9
		Banheiro masculino alunos (2º andar)		0,9
		Banheiro feminino (Terreo)		0,9
		Banheiro masculino (Terreo)		0,9
		Banheiro feminino (1º andar)		0,9
		Banheiro masculino (1º andar)		1,8
14.08	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
		Local	Quantidade	
		Sala dos professores		1
		Secretaria		1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
		Banheiro Masculino			1		
		Banheiro masculino (2º andar)			1		
		Banheiro feminino (2º andar)			1		
		Cozinha			1		
		Sala de ciências			1		
14.09	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	0,98
		Local	Área				
		Despensa	Base 0,46	Altura 2,12	Total 0,98		
					0,00		
14.10	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	22,08
		Local	Quant.	Comp.	Altura	Total	
		Banheiro Masculino	4	0,6	1,6	3,84	
		Banheiro feminino	3	0,6	1,6	2,88	
		Banheiro feminino alunos	2	0,6	1,6	1,92	
		Banheiro Feminino (Terreo)	4	0,6	1,8	4,32	
		Banheiro serviço 2 (Terreo)	2	0,6	1,60	1,92	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	1	1,80	3,24	
		Bicicletário	1	1	2,10	1,26	
		Entrada do depósito (2º andar)	1	1	1,67	1,10	
		Bnheiro feminino alunos	1	1	1,60	1,60	
14.11	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	6,00
		Local	Quantidade				
		Banheiro Feminino	1				
		Circulação cozinha	1				
		Depósito Banheiro feminino (Terreo)	1				
		Depósito Banheiro masculino (Terreo)	1				
		Área verde	1				
		Depósito (2º andar)	1				
14.12	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	20,40
		Local	Quantidade				
		Sala 07 (2º andar)	10,20				
		Sala 08 (2º andar)	10,20				
14.13	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	10,20
		Local	Quantidade				
		Sala 07 (2º andar)	5,10				
		Sala 08 (2º andar)	5,10				
14.14	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO				UN	12,00
		Local	Quantidade				
		Banheiro feminino alunos	1				
		Banheiro Masculino Alunos (2º andar)	5				
		Banheiro Feminino (2º andar)	1				
		Banheiro Femino Alunos (2º andar)	5				
14.15	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	43,44
		Local	Área	x	Quantidade	=	Total
		Sala de recursos	0,96	x	5,00	=	4,80
		Direção	0,96	x	4,00	=	3,84
		Secretaria	0,96	x	1,00	=	0,96
		Sala 2	0,95	x	5,00	=	4,75
		Sala 05/06	0,96	x	2,00	=	1,92
		Sala 03/04	0,96	x	3,00	=	2,88
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	0,96	x	1,00	=	0,96
		Banheiro Feminino	0,96	x	1,00	=	0,96
		Banheiro feminino alunos	0,96	x	1,00	=	0,96
		Sala 06 (2º andar)	0,96	x	1,00	=	0,96
		Predio anexo (Hexagonal)	16,00	x	1,00	=	16,00

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Banheiro Masculino Alunos		0,68
		Banheiro feminino (2º andar)		0,68
		Banheiro Feminino Alunos (2º andar)		0,68
		Sala de reforço 01		1,20
		Sala de ciências		1,20
14.16	14.008.0070-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 40CM, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACESE ESPESSURA, SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00
		Local	Comprimento	
		Depósito banheiro masculino (Terreo)	2	
		Depósito banheiro feminino (Terreo)	2	
15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
15.01	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00
		Local		
		Sala 2	1,00	
		Sala 09	1,00	
		Sala 03 (2º andar)	1,00	
		Sala 05 (2º andar)	1,00	
15.02	15.015.0026-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	7,00
		Local	Quantidade	
		Circulação 5	1	
		Banheiro masculino alunos	2	
		Banheiro feminino alunos	2	
		Entrada vestiário	2	
15.03	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00
		Local	Quantidade	
		Área de serviço	1	
		Instalação do tanque		
15.04	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	9,00
		Local	Quantidade	
		Quadra	8	
		Banheiro Feminino (2º andar)	1	
15.05	15.004.0075-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	2	
15.06	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	1	
15.07	15.003.0175-0	TAMPA CEGA E CAIXILHO, 15 X 15CM, EM ACO INOX, PARA RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro Masculino	1	
		Banheiro feminino	1	
		Banheiro feminino alunos	1	
		Banheiro Feminino (Terreo)	1	
		Banheiro serviço 2 (Terreo)	1	
		Banheiro masculino (Terreo)	1	
		Banheiro feminino (2º andar)	1	
15.08	15.020.0150-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 4,5W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	141,00
		Local	Quantidade	
		Sala 5/6	4	
		Sala 3/4	6	
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	6	
		Sala 09	8	
		Sala 04 (2º andar)	6	
		Sala 03 (2º andar)	4	
		Sala 05 (2º andar)	4	
		Sala 02 (2º andar)	3	
		Sala 06 (2º andar)	3	

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala 01 (2º andar)		4
		Refeitório		25
		Cozinha		9
		Circulação cozinha		1
		Dispensa		4
		Corredor (1º andar)		10
		banheiro anexo I		1
		Telhado		3
		Sala 08 (2º andar)		4
		Sala de ciências		8
		Sala de reforço 01 (2º andar)		1
		Corredor (2º andar)		12
		Hall da escada (2º andar)		2
		Entrada do depósito (2º andar)		2
		Oficina 01 (Terreo)		4
		Oficina 02 (Terreo)		3
		Oficina 03 (Terreo)		2
		Depósito A1		1
		Depósito A2		1
15.09	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro Func. 2 (terreo)		2
15.10	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	20,00
		Local	Quantidade	
		Circulação 1		1
		DML		2
		Área de serviço		1
		Banheiro Func. (terreo)		4
		Banheiro Func. 2 (terreo)		2
		Circulação cozinha		4
		Banheiro Funcionário (Terreo)		6
15.11	15.003.0405-0	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	5,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro Func. (terreo)		1
		Banheira Feminina (Terreo)		4
15.12	15.006.0015-0	UM LANCE DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		Corredor (1º andar)		1
		Refeitório		1
		Corredor (2º andar)		2
15.13	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Local	Quantidade	
		Corredor (2º andar)		1
15.14	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	14,00
		Local	Quantidade	
		sala 09		1
		Sala 04 (2º andar)		1
		Sala 03 (2º andar)		1
		Sala 02 (2º andar)		1
		Sala 06 (2º andar)		1
		Sala 01 (2º andar)		1
		Nutrição		1
		Depósito banheiro masculino (Terreo)		1
		Depósito banheiro feminino (Terreo)		1
		Sala 07 (2º andar)		1
		Sala 08 (2º andar)		1

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala de reforço 01		1
		Sala 09 (2º andar)		1
		Sala de ciências		1
15.15	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
		Local	Quantidade	
		Hall da escada (2º andar)	1	
		Sala de ciências	1	
		Sala 07 (2º andar)	1	
		Nutrição	1	
		Sala 02 (2º andar)	1	
		Sala 04 (2º andar)	1	
15.16	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
		Local	Quantidade	
		Depósito banheiro masculino (Terreo)	1	
		Depósito banheiro feminino (Terreo)	1	
		Casa de bomba	1	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	1	
		Telhado	1	
15.16	15.003.0186-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIMENSOES APROXIMADAS DE (50X50)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Área verde	1	
		Bicicletário	1	
15.17	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		DML	1	
		Banheiro Func. (terreo)	1	
		Banheiro Func. 2 (terreo)	1	
		Banheiro Masculino (Terreo)	1	
15.18	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Quantidade		2,00
15.19	15.008.0120-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 70MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00
		Quantidade		50,00
15.20	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00
		Quantidade		20,00
15.21	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00
		Quantidade		20,00
15.22	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Quantidade		1,00
15.23	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Quantidade		4,00
15.24	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Quantidade		4,00
15.25	15.017.0330-0	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Quantidade		4,00
15.26	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
		Quantidade		20,00
15.27	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
		Quantidade		12,00
15.28	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00
		Quantidade		35,00
15.29	15.007.0578-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Quantidade		2,00
15.30	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
		Quantidade		300,00
15.31	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00
		Quantidade		250,00
15.32	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
		Quantidade		200,00

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
		Quantidade		200,00			
16.0 COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES							
16.01	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESURA DE 6MM, EXCLUSIVAMENTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	735,88			
		Local	Área				
		Área verde	15,97				
		Bicicletário	19,91				
		Telhado prédio principal	700,00				
16.02	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESURA DE 5,6 E 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO E VEDAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00			
		Local	Comprimento				
		Telhado	20,00				
16.03	16.022.0012-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA, TIPO II-C EM FORMA DE TIRA DE 32CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, ESPESURA DE 3MM, CONSUMO DE 1,10M2/M2	M2	610,00			
		Local	Área				
		Telhado	10,00				
		Calhas	600,00				
16.04	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"x3" E 3"x4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	595,88			
		Local	Área				
		Área verde	15,97				
		Bicicletário	19,91				
		Telhado prédio principal	560,00				
17.0 PINTURAS							
17.01	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	458,87			
		Local	Área (parede+teto)				
		Copa	8,5				
		Circulação 1	3				
		Sala 2	31,28				
		Circulação 4	38,43				
		Banheiro Masculino	15,30				
		Circulação 5	33,18				
		Banheiro masculino (2º andar)	57,03				
		Cozinha	52,19				
		Banheiro func. (terreo)	8,00				
		Banheiro func. 2 (terreo)	5,00				
		Dispensa	16,29				
		Dispensa cozinha	10,50				
		Banheiro feminino (Terreo)	12,00				
		Banheiro feminino (Terreo)	Teto	17,48			
		Banheiro serviço 2 (Terreo)	Teto	12,63			
		Banheiro Masculino (Terreo)		4,00			
		Depósito banheiro feminino (Terreo)		10,08			
		Depósito banheiro masculino (Terreo)		10,00			
		Entrada do vestiário		9,76			
		Sala de ciências		104,22			
17.02	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	190,19			
		Local	Comp.	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total
		Sala 23	0,90	x	2,10	3	5,67
		Sala dos professores	0,80	x	2,10	3	5,04
		Almoxarifado	0,90	x	2,10	3	5,67
		Auditório	0,90	x	2,10	3	5,67
		Sala de vídeo	0,90	x	2,10	3	5,67
		Direção	0,90	x	2,10	3	5,67
		Secretaria	0,80	x	2,10	3	5,04
		Auditório 2	0,90	x	2,10	3	5,67
		Sala de informatica	0,90	x	2,10	3	5,67

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
		Sala 2	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 1	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Circulação 1	0,46	x	2,12	3	2,93	
		Sala 05/06	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 09	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Banheiro Feminino	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Sala 07/08	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Banheiro masculino (2º andar)	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Banheiro feminino (2º andar)	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala 04 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 03 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 05 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 2 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 06 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 01 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Cozinha	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Circulação cozinha	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Dispensa banheiro feminino (Terreo)	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Depósito	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Sala 07 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 08 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de reforço 01	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala 09 (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de ciências	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Entrada do depósito (2º andar)	0,66	x	1,67	3	3,3066	
		Depósito (2º andar)	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Hall da escada (2º andar)	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Telhado	0,90	x	2,10	3	5,67	
17.03	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAO DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE					M2	65,15
		Local	Comp.	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total	
		Banheiro. Fun.	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Copa	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala 03/04	0,90	x	2,10	3	6	
		Banheiro masculino	0,45	x	2,10	3	2,835	
		Banheiro feminino	0,45	x	2,10	3	2,835	
		Circulação 5	0,45	x	2,10	3	2,835	
		Veneziana						
		Dispensa	1,00	x	2,10	4	8,4	
		Banheiro anexo I	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Banheiro Masculino Alunos (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	0,60	x	1,60	3	2,88	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala multiuso (2º andar)	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Depósito	0,60	x	2,10	3	3,78	
			0,90	x	2,10	3	5,67	
17.04	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE					M2	660,88
		Local	Área	Dific. EMOP	=	Total		
		Almoxarifado	4,40	2,5	=	11,00		
		Sala dos professores	8,46	2,5	=	21,15		
		Circulação	4,96	2,5	=	12,4		
		Sala de informatica	13,27	2,5	=	33,175		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade	
		Secretaria	6,33	2,5	=	15,83		
		cozinha	4,91	2,5	=	12,28		
		Dispensa	1,00	2,5	=	2,50		
		Baheiro masculino (Terreo)	1,41	2,5	=	3,53		
		Circulação do vestiário	4,76	2,5	=	11,90		
		Predio anexo (Hexagonal)	1,68	2,5	=	4,20		
		Portinhola do telhado	Área 0,86	Quant. 2,00	Dific. EMOP 2,5	=	Total 4,30	
		Telhado	1,68	2,5	=	4,20		
		Corredor (2º andar)	Área 8,00	Quant. 3,00	Dific. EMOP 2,0	=	Total 48,00	
		Corredor (2º andar)	Área 1,89	Quant. 1,00	Dific. EMOP 2,5	=	Total 4,73	
		Escada para o telhado	Área 4,60	Quant. 1,00	Dific. EMOP 2,5	=	Total 11,50	
		Pintura do alambardo	Área 184,08	Quant. 1,00	Dific. EMOP 2,5	=	Total 460,20	
17.05	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021				M2	73,53	
		Local	Área					
		Quadra coberta	40,51					
		Quadra descoberta	33,02					
17.06	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM AGUA A 20%				M2	1.255,01	
		Local	Área					
		Escada de acesso para caixa d'agua	42,75					
		Quadra coberta	760,03					
		Quadra descoberta	452,23					
17.07	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO				M2	5.730,95	
		Local	Área (teto+parede)					
		Banheiro. Func. (Teto)	Teto 6,12					
		Banheiro. Func. (Parede)	Perímetro 11,92	Pé direito 3		Total 35,76		
		Salas dos professores (Parede)	Perímetro 21,9	Pé direito 3		Total 65,7		
		Almoxarifado (Parede)	Perímetro 19,44	Pé direito 3		Total 58,32		
		Copa	Perímetro 12,4	Pé direito 2,2		Total 27,28		
		Direção	Perímetro 22,12	Pé direito 3		Total 66,36		
		Auditório 2	Perímetro 24,42	Pé direito 3		Total 73,26		
		Sala de video	Perímetro 26,58	Pé direito 3		Total 79,74		
		Arq. Secretaria	Perímetro 10,42	Pé direito 3		Total 31,26		
		Sala 02	Perímetro 20,85	Pé direito 1,5		Total 31,28		
		Sala 01	Perímetro 20,84	Pé direito 3		Total 62,52		
		Circulação 02/03	Perímetro 133,42	Pé direito 3		Total 400,26		
		Sala 05/06	Perímetro 16,8	Pé direito 3		Total 50,40		
		Sala 03/04	Perímetro 20,73	Pé direito 3		Total 62,19		
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	Perímetro 23,31	Pé direito 1,2		Total 27,97		
		Sala 09	Perímetro 20,62	Pé direito 3		Total 61,86		
		Circulação 4	Teto 4,83			Total 4,83		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição			Unidade	Quantidade
		Circulação 4	Perímetro	Pé direito	Total	
			12,82	3	38,46	
		Banheiro Feminino	Teto		Total	
			21,43		21,43	
		Sala 04 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			22,22	3	66,66	
		Sala 03 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			20,9	3	62,70	
		Sala 05 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			20,92	3	62,76	
		Sala 02 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			28,35	3	85,05	
		Sala 06 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			20,95	3	62,85	
		Sala 01 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			19,7	3	59,10	
		Sala 01 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			31,5	2	63,00	
		Banheiro masculino (Terreo)	Teto		Total	
					20,15	
		Banheiro masculino (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total	
			18,92	1	18,92	
		Depósito Banheiro Feminino (Terreo)	Teto		Total	
					17,59	
		Depósito Banheiro Feminino (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total	
			16,98	3	50,94	
		Depósito Banheiro Masculino (Terreo)	Teto		Total	
					17,59	
		Depósito Banheiro Masculino (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total	
			16,98	3	50,94	
		Arquibncada	Perímetro	Pé direito	Total	
			67,12	1,58	106,05	
		Predio anexo (Hexagonal) - Externo	Perímetro	Pé direito	Total	
			39,93	4	159,72	
		Predio anexo (Hexagonal) - interno	Perímetro	Pé direito	Total	
			39,93	3	119,79	
		Predio anexo (Hexagonal) - Teto	Teto		Total	
					102,03	
		Predio anexo (Hexagonal) - interno	Perímetro	Pé direito	Total	
			2,9	0,85	2,47	
		Predio anexo (Hexagonal) - interno	Perímetro	Pé direito	Total	
			5,3	3	15,90	
		Sala 07 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			29,54	3	88,62	
		Sala 08 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			29,42	3	88,26	
		Sala de Reforço 01	Perímetro	Pé direito	Total	
			29,74	3	89,22	
		Sala 09 (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			29,34	3	88,02	
		Corredor (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			140,2	3	420,60	
		Hall da escada (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			4,52	3	13,56	
		Entrada depósito (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			6,34	3	19,02	
		Sala multiuso (2º andar)	Perímetro	Pé direito	Total	
			14,67	3	44,01	
		Oficina 01 (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total	
			21,22	3	63,66	
		Oficina 02 (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total	
			19,42	3	58,26	
		Oficina 03 (Terreo)	Perímetro	Pé direito	Total	
			14,08	3	42,24	
		Muros externos escola	Área		Total	
			377,89		377,89	

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos

Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022

LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
		Paredes externas escola	Área		Total		
			1252,48		1252,48		
		Pilares quadra	Área		Total		
			250,78		250,78		
		Muro fachadas	Área		Total		
			491,25		491,25		
17.08	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO				M2	232,37
		Local	Área	Quantidade	Dific. EMOP	Total	
		Refeitório	3,83	1	3	11,49	
		Corredor (2º andar)	4,96	1	2	9,92	
		Refeitório	66,76	1,58	2	210,96	
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					
18.01	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO				UN	14,00
		Local	Quantidade				
		Refeitório	3				
		Cozinha	5				
		Nutrição	1				
		Área de serviço	1				
		Oficina 01 (Terreo)	1				
		Banheiro masculino (Terreo)	3				
18.02	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA. FORNECIMENTO				UN	6,00
		Local	Quantidade				
		Banheiro masculino (2º andar)	1				
		Banheiro feminino alunos	1				
		Banheiro anexo I	1				
		Banheiro feminino (2º andar)	1				
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	2				
18.03	18.013.0133-0	RABICHO PLÁSTICO, DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2". FORNECIMENTO				UN	3,00
		Local	Quantidade				
		Banheiro masculino (2º andar)	1				
		Banheiro Masculino Alunos (2º andar)	2				
18.04	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO				UN	7,00
		Local	Quantidade				
		Baheiro feminino	3				
		Banheiro Masculino Alunos (2º andar)	4				
18.05	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO				UN	5,00
		Local	Quantidade				
		Banheiro Masculino	1				
		Banheiro masculino (2º andar)	1				
		Banheiro masculino (terreo)	3				
18.06	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO				PAR	2,00
		Local	Quantidade				
		Quadra coberta	1				
		Quadra descoberta	1				
18.07	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO				PAR	2,00
		Local	Quantidade				
		Quadra coberta	1				
		Quadra descoberta	1				
18.09	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO				UN	15,00
		Local	Quantidade				
		Sala de Informática	1				
		Sala 2	1				
		Sala 05/06	2				
		Sala 3/4	1				
		Brinquedoteca/Sala de aula 08	2				
		Sala 09	1				
		Sala 04 (2º andar)	1				
		Sala 02 (2º andar)	1				
		Sala 06 (2º andar)	1				

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
		Sala 01 (2ª andar)		1			
		Sala de reforço 01 (2ª andar)		1			
		Sala 09 (2ª andar)		1			
		Sala de ciências		1			
18.10	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,42			
		Local	Área				
		Sala de aula 23	1,71				
		Sala de aula 06	1,71				
18.11	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,32			
		Local	Área				
		Banheiro Feminino alunos (2ª andar)	1,29				
		Banheiro masculino alunos (2ª andar)	1,29				
		Banheiro Feminino (2ª andar)	1,37				
		Banheiro masculino (2ª andar)	1,37				
18.12	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,84			
		Local	Quantidade				
		Banheiro masculino (Terreo)	1,71				
		Banheiro feminino (Terreo)	1,71				
		Banheiro masculino (1ª andar)	1,71				
		Banheiro feminino (1ª andar)	1,71				
18.13	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METALCROMADO. SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	32,00			
		Local	Quantidade				
		Banheiro masculino (Terreo)	4				
		Banheiro feminino (Terreo)	4				
		Banheiro masculino (1ª andar)	4				
		Banheiro feminino (1ª andar)	4				
		Sala de aula 23	2				
		Sala de aula 06	2				
		Banheiro Feminino alunos (2ª andar)	3				
		Banheiro masculino alunos (2ª andar)	3				
		Banheiro Feminino (2ª andar)	3				
		Banheiro masculino (2ª andar)	3				
18.14	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00			
		Local	Quantidade				
		Sala de aula 23	2				
		Sala de aula 06	2				
		Banheiro masculino (1ª andar)	2				
		Banheiro feminino (1ª andar)	2				
18.15	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00			
		Descrição / Local	Quantidade	Compr. (m)	Largura (m)	Área da bancada (m²)	Área da bancada / 0,60m²
		Sala de aula 23	2	3,00	1,00	3,00	10,00
		Sala de aula 06	2	3,00	1,00	3,00	10,00
		Sala de aula 01	2	4,00	1,20	4,80	16,00
		Sala de aula 01	1	4	0,60	2,40	4,00
		Sala de aula 01	1	5	0,60	3,00	5,00
18.16	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	7,00			
		Local	Quantidade				
		Banheiro masculino (Terreo)	2				
		Banheiro feminino (Terreo)	1				
		Banheiro masculino (1ª andar)	2				
		Banheiro feminino (1ª andar)	2				
18.17	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00			
		Local	Quantidade				
		Banheiro Func. (terreo)	1				

OBRA: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos
 LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

 Base de preços: EMOP / SINAP - Fevereiro/2022
 Data do orçamento: 08/04/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
18.18	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO;TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Área de serviço	1	
		Circulação 4	1	
		Circulação 8	1	
18.19	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	
		Oficina 01 (Terreo)	1	
18.20	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	
18.21	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro masculino (1º andar)	2	
		Banheiro feminino (1º andar)	2	
18.22	18.006.0017-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	
		Banheiro anexo I	1	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	2	
18.23	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro feminino (Terreo)	3	
		Banheiro masculino (Terreo)	3	
		Banheiro feminino alunos (2º andar)	3	
		Banheiro masculino alunos (2º andar)	3	
		Banheiro masculino (1º andar)	3	
		Banheiro feminino (1º andar)	3	
18.24	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro de serviço 2 (terreo)	1	
		Banheiro Feminino (terreo)	4	
18.25	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	103,00
		LUMINÁRIA 120CM		
		Local	Quantidade	
		Banheiro Fem. Func.	2	
		Sala dos professores	8	
		Sala de artes	10	
		Copa	1	
		Auditório 1	10	
		Almoxarifado	6	
		Sala de recursos	10	
		Direção	8	
		Sala de video	12	
		Auditório 2	10	
		Secretaria	6	
		Sala de Informática	12	
		Arq. Secretaria	1	
		Circulação 1	1	
		Sala 05/06	4	
		Circulação 4	1	
		Circulação 5	1	
18.26	18.027.0474-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	31,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	
LUMINÁRIA 60CM					
		Local		Quantidade	
		Banheiro. Func.		2	
		Banheiro Masculino		3	
		Banheiro Feminino		3	
		Banheiro masculino (2º andar)		2	
		Banheiro feminino (2º andar)		2	
		Banheiro Masculino (Terreo)		3	
		Depósito banheiro Masculino (Terreo)		1	
		Depósito banheiro feminino (Terreo)		1	
		Área verde		3	
		Bicicletário		3	
		Entrada do vestiário		2	
		Banheiro Masculino Alunos (2º andar)		3	
		Banheiro Feminino Alunos (2º andar)		3	
18.27	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	
	SINAP	Local		Quantidade	
		Telhado		3	
18.28	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,COM ACESSIBILIDADE,CONFORMEABNT NBR 9050,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIRAS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	4,00	
		Local		Quantidade	
		Circulação 4		1	
		Circulação 5		1	
		Refeitório		2	
18.29	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	2,00	
		Local		Quantidade	
		Banheiro Func. (Terreo)		1	
		Banheiro Func. 2 (Terreo)		1	
18.30	18.027.0520-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	
		Local		Quantidade	
		Predio anexo hexagonal		11	
		Patio terreo		27	
18.31	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	
		Local		Quantidade	
		Quadra coberta		8	
		Quadra descoberta		9	
		Área externa		10	
18.32	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	
		Local		Quantidade	
		Sala de ciências		1	
18.33	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	
		Local		Quantidade	
		Bnheiro masculino (Terreo)		1	
		Banheiro anexo I		1	
18.34	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	2,00	
		Local		Quantidade	
		Quadra coberta		1	
		Quadra descoberta		1	
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS			
20.01	20.004.0125-0	ROCADÁ MECÂNICA,COM UTILIZACAO DE ROCADÉIRA MECÂNICA,EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	4.303,95	
		Local		Área	
		Área externa		4303,95	
20.02	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO	M3	1,26	
		Local		Área	
		Palco do auditório		1,26	
20.03	20.028.0020-0	TAMPÁ PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESURA DE 6CM)	M2	2,88	
		Local	Base	Altura	Total
		Tampa da caixa d'agua	1,2	1,2	1,44
		Quadra descoberta (Caixa de passagem)	1,2	1,2	1,44

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
OBRA E LOCAL: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CIEP MAESTRO VILLA LOBOS - RUA CAPITÃO NAZÁRIO PEREIRA GOMES, 464 - PARQUE SÃO					
Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da		
R\$ 1.061.808,13	fev/22	EMOP	R\$ 3.160,43	104,13	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,95%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0101-0	MES	3,00	5.566,88	16.700,64
MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-0	MES	3,00	4.331,36	12.994,08
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	3,00	4.023,36	12.070,08
MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0109-0	MES		4.023,36	0,00
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	2,00	4.023,36	8.046,72
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	2,00	6.698,56	13.397,12
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				63.208,64	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	104,13	30,35	3.160,43

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
OBRA E LOCAL: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CIEP MAESTRO VILLA LOBOS - RUA CAPITÃO NAZÁRIO PEREIRA GOMES, 464 - PARQUE SÃO					
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	02.020.0003-0	M2	5	R\$ 95,45	R\$ 477,25
POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
BASE DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDADAÇÃO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2	R\$ 92,13	R\$ 184,26
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	R\$ 2.738,98	R\$ 246,51
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)				3.068,02	
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	02.020.0002-5	UN	1	3.068,02	3.068,02

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CIEP MAESTRO VILLA LOBOS - RUA CAPITÃO NAZÁRIO PEREIRA GOMES, 464 - PARQUE SÃO JOSÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 017/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/142 do processo n.º 2022.205.000112-9-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n.º. 017/2022, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.205.000112-9-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por

si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **017/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de

adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 06 (seis) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 017/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 017/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 017/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos Dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela

Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das

obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
VENEZIANA VERTICAL (BRISE SOLEIL) DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2MM DE ESPESSURA, FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2
ALAMBRADO COM 1,50M DE ALTURA, EM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO 3/16", DECAPADA, FOSFATIZADA, FORMANDO PAINEIS	M2
REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD.	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

- 9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- 9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- 9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 1.297.403,78 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da Reforma da **Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos Dos Goytacazes – RJ.**

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos de aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

ESQUADRIAS / VIDROS

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas, de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

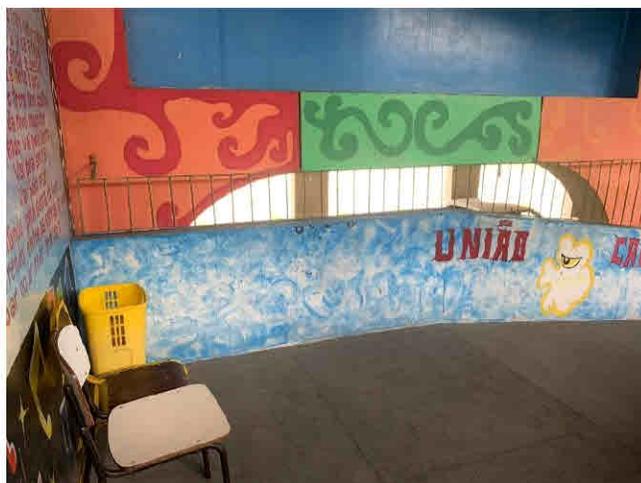
Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

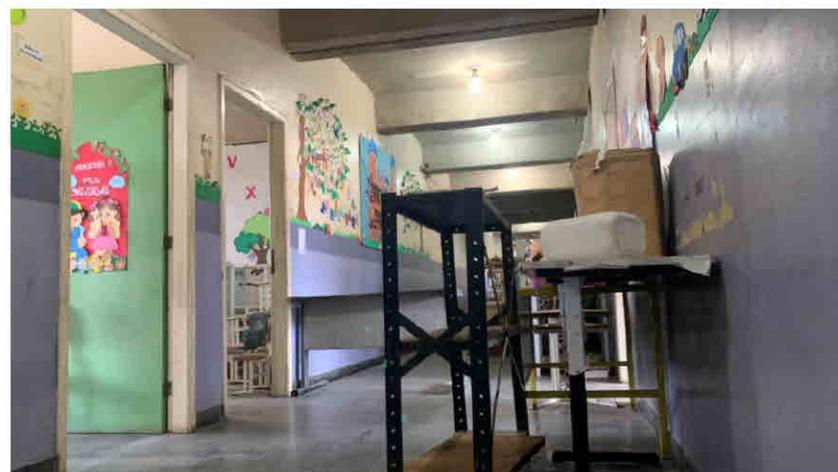
Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

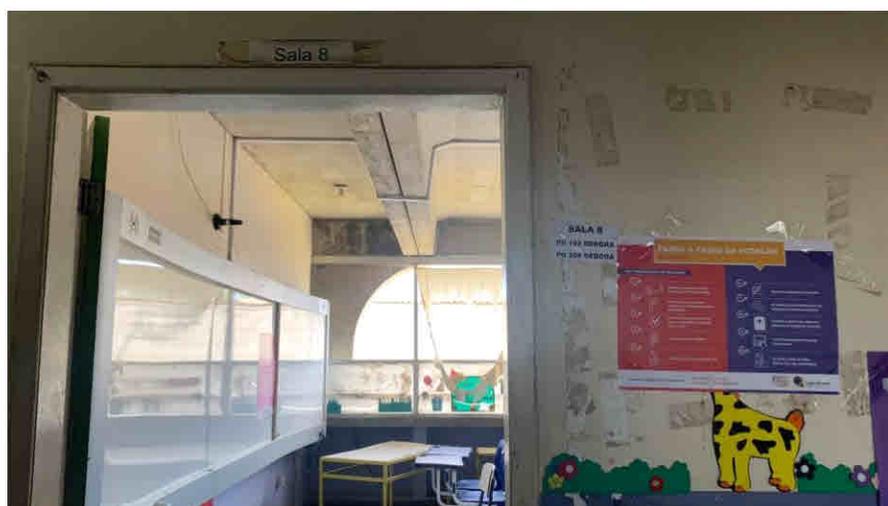
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

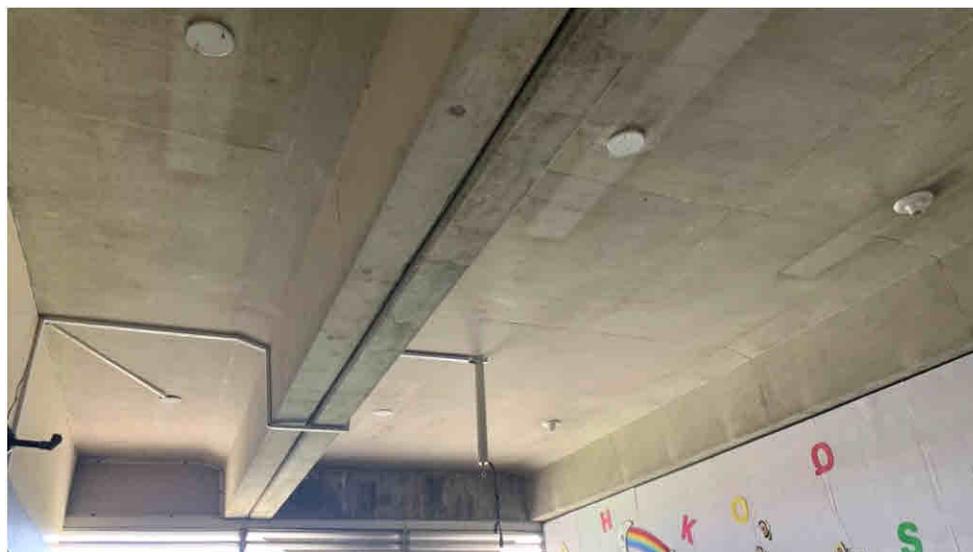


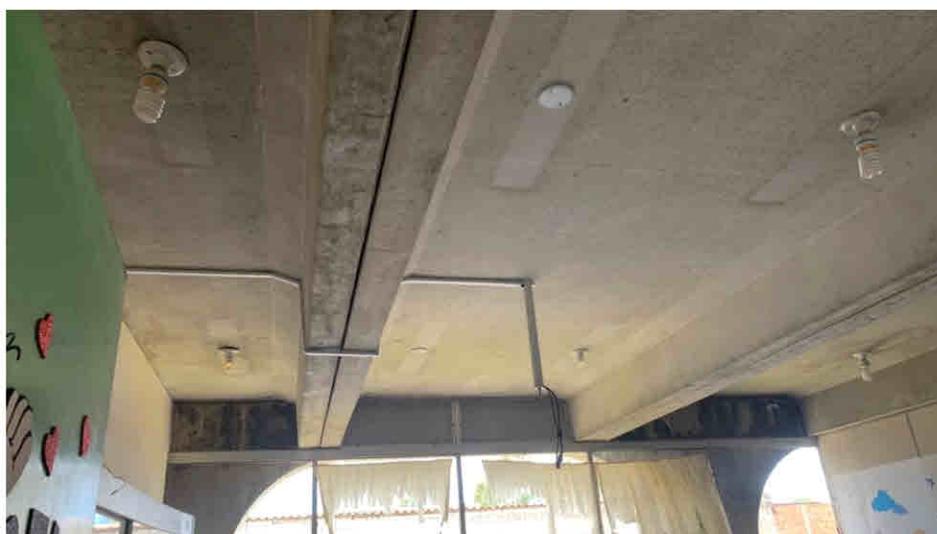
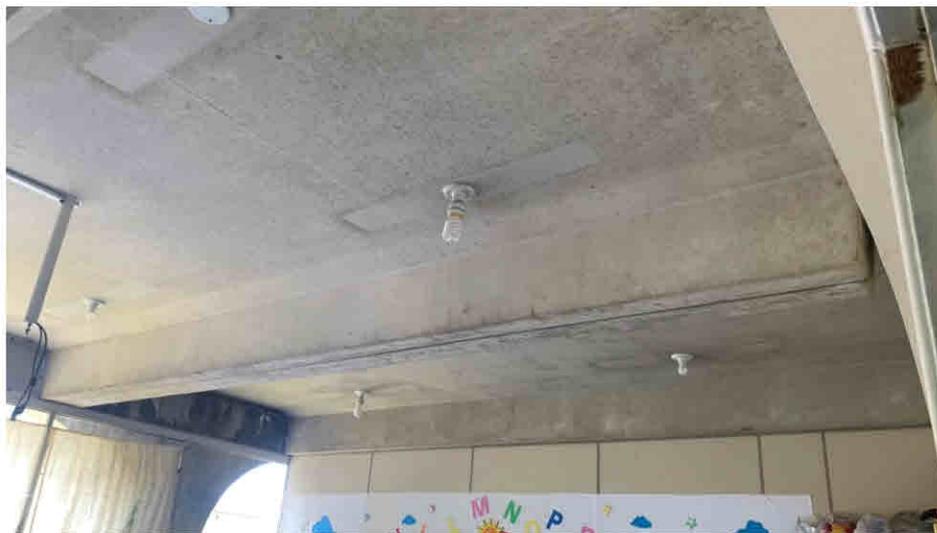


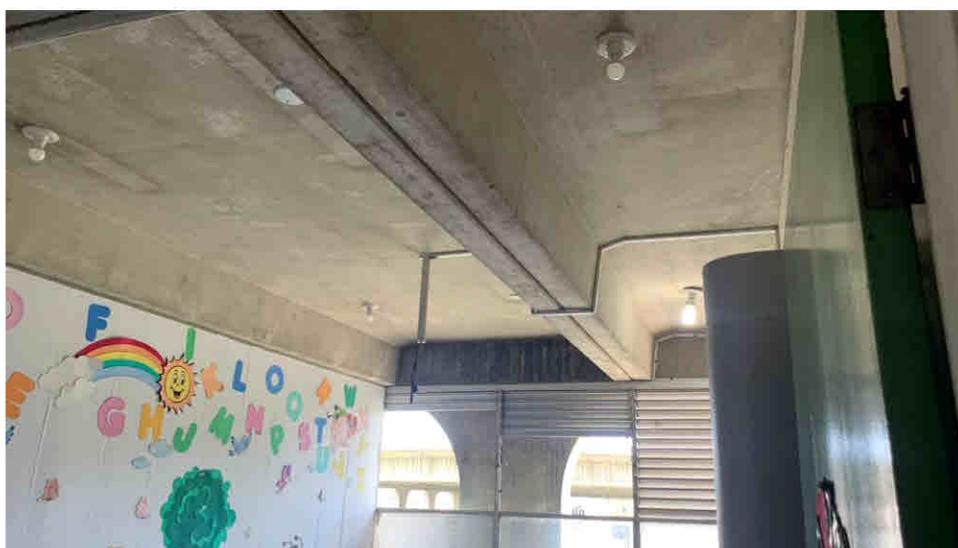










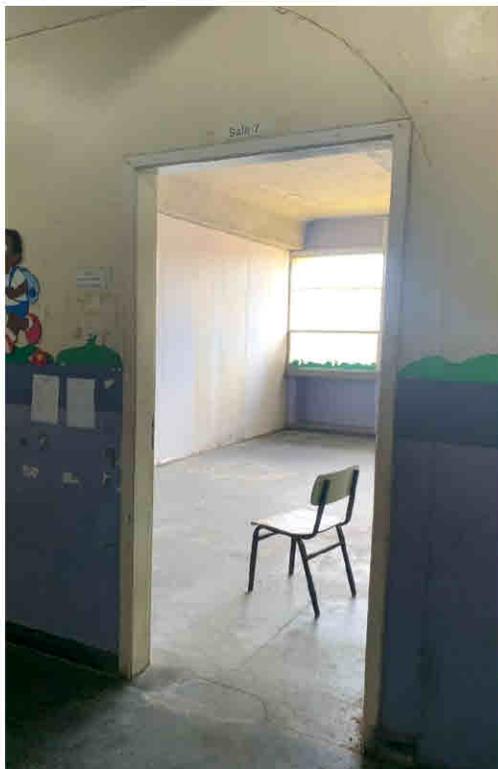


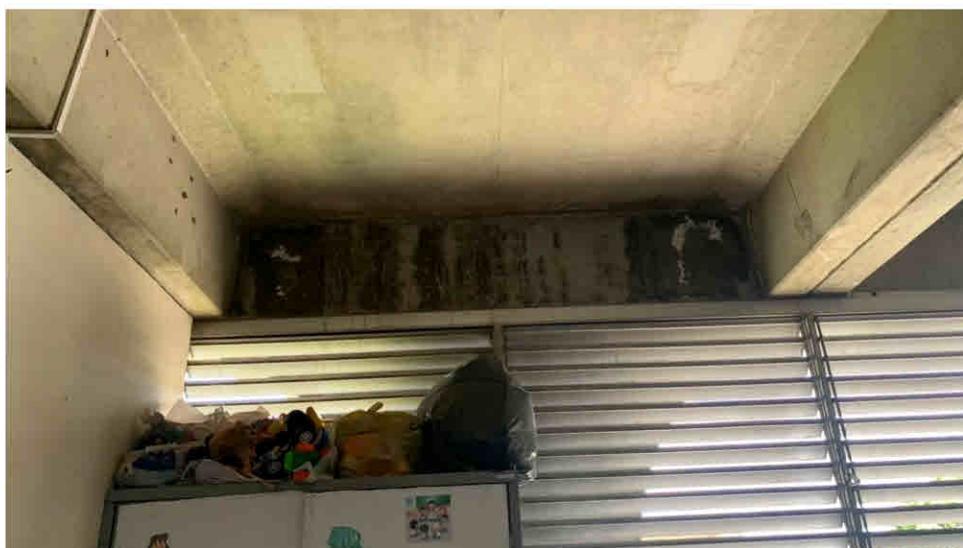














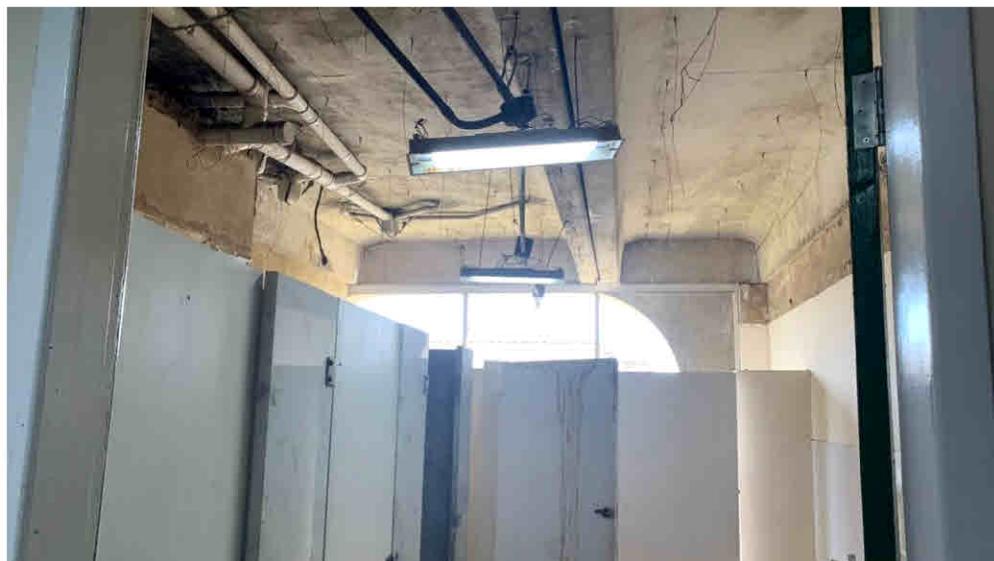








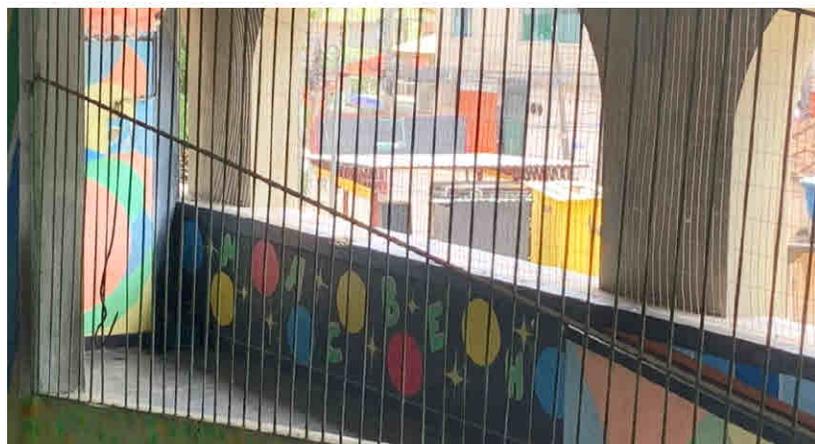




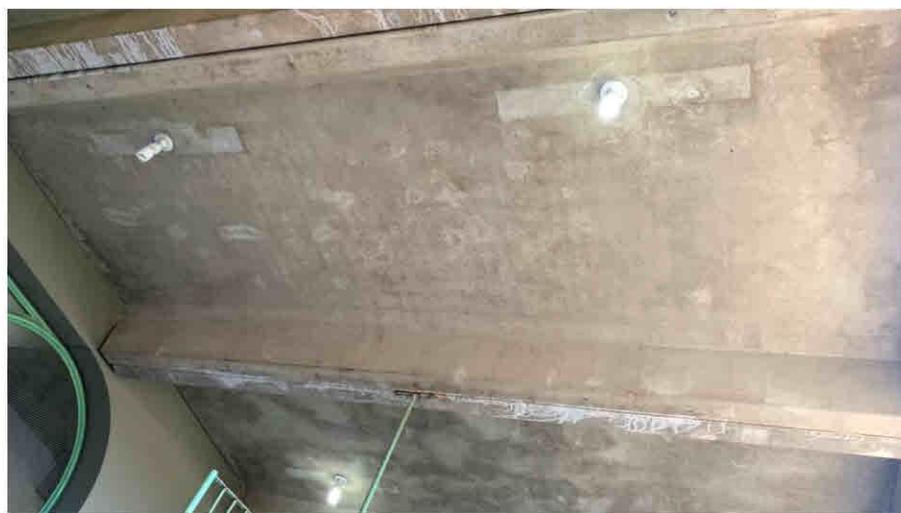
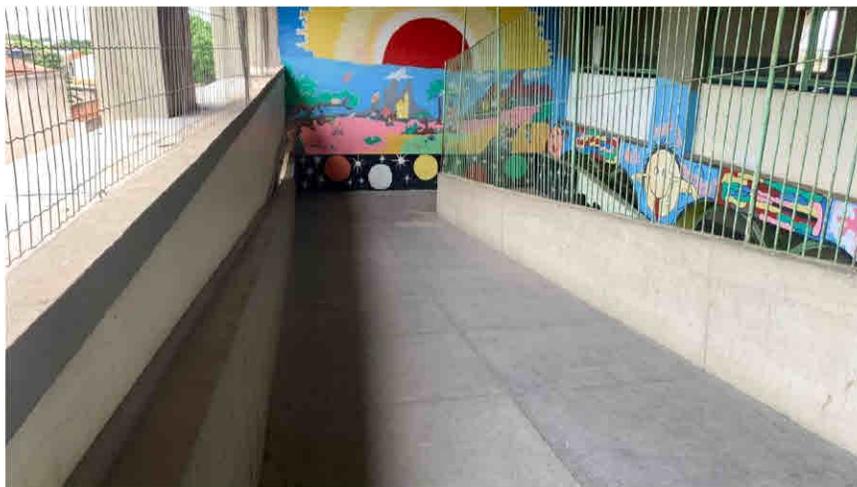


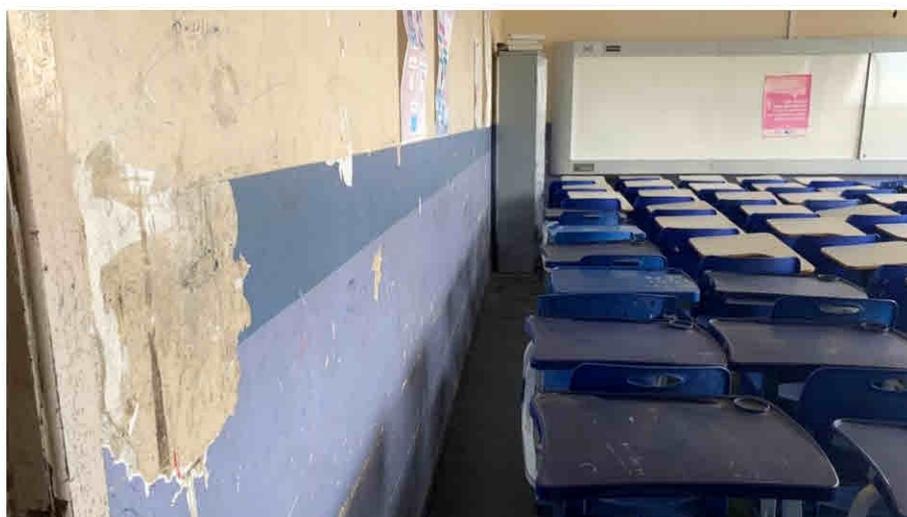


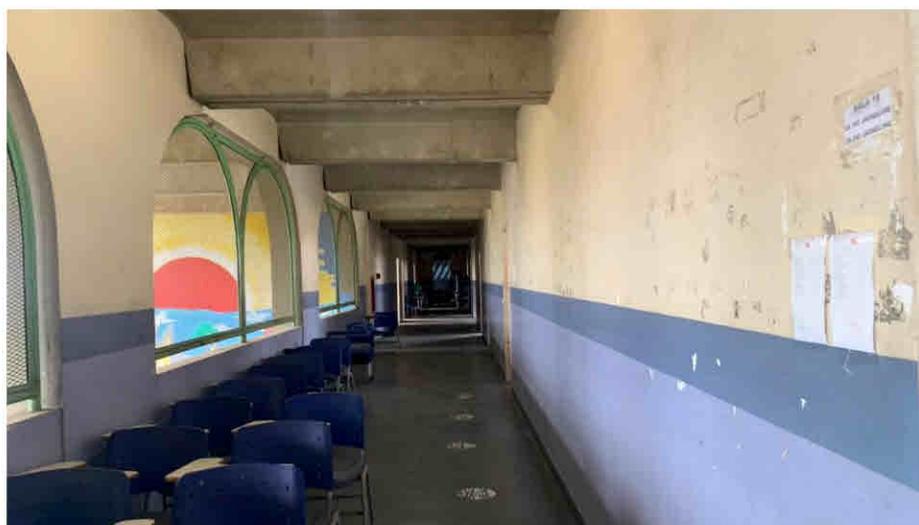








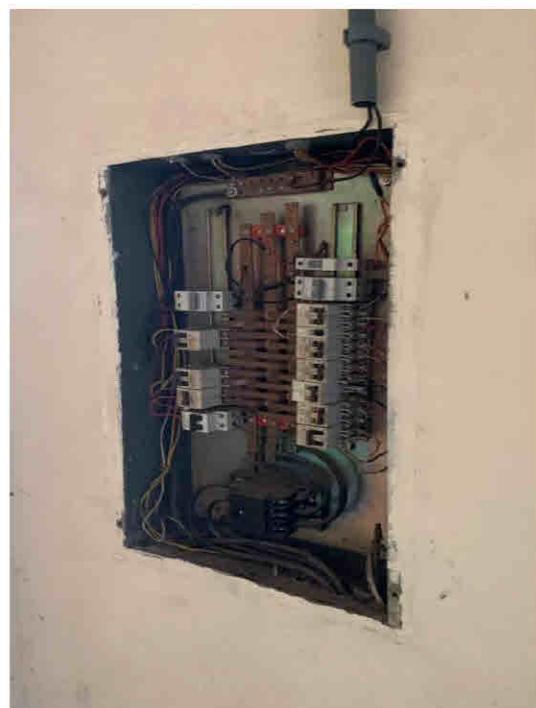




















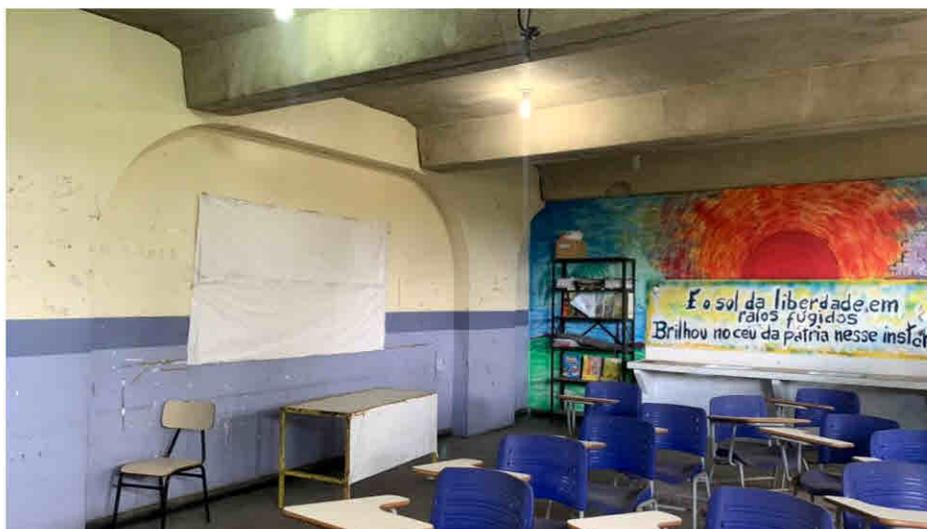
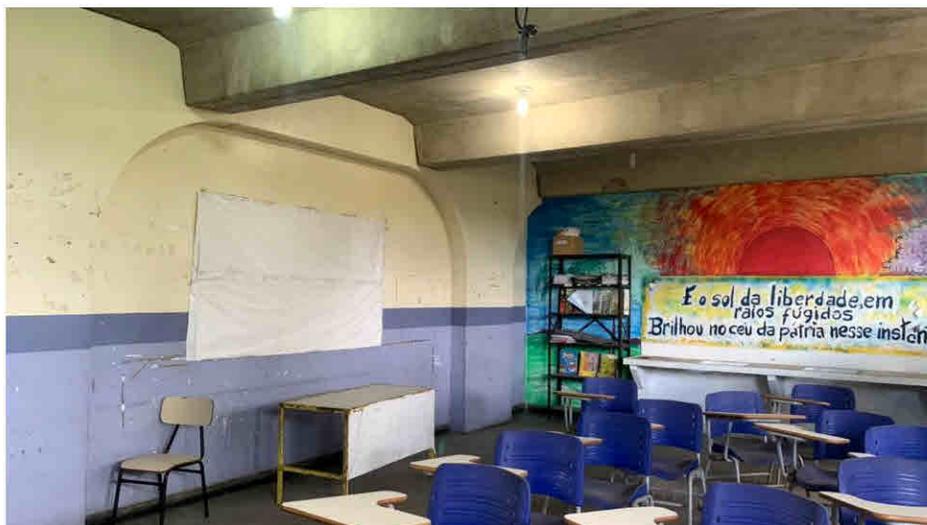












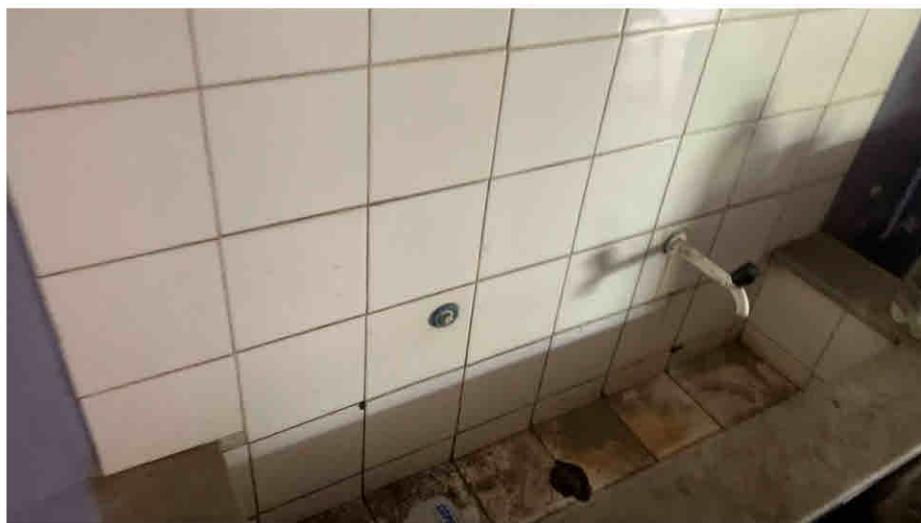
















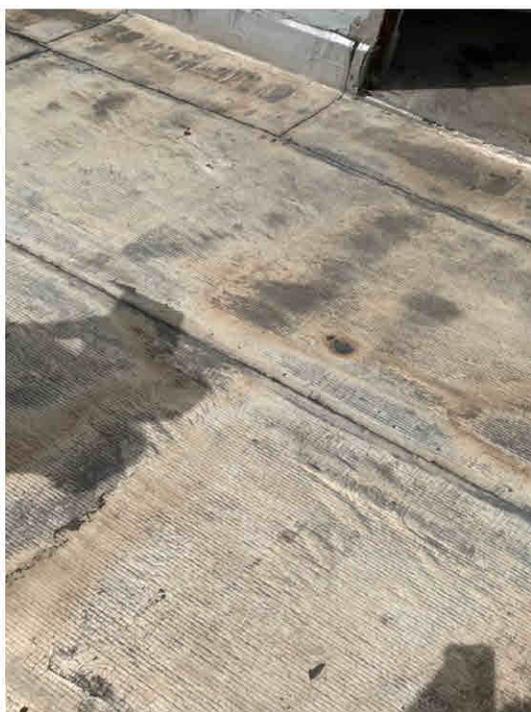








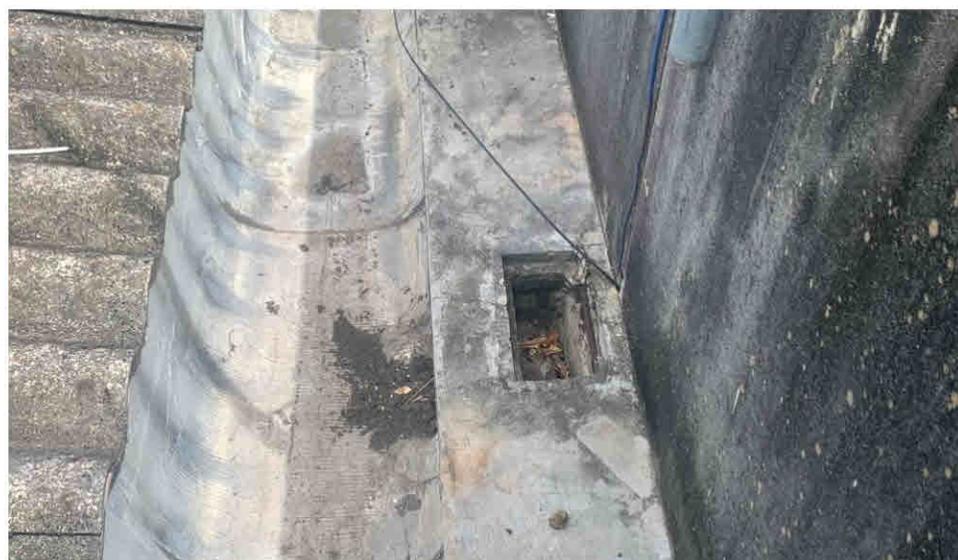
















OBJETO: Reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos

LOCAL: Rua Cap. Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		17,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
		R\$ 11.282,74	R\$ 10.619,05	R\$ 11.282,74	R\$ 11.282,74	R\$ 11.282,74	R\$ 10.619,05
CANTEIRO DE OBRAS		6,00%	40,00%	10,00%	6,00%	10,00%	28,00%
		R\$ 260,25	R\$ 1.735,00	R\$ 433,75	R\$ 260,25	R\$ 433,75	R\$ 1.214,50
TRANSPORTES		12,00%	35,00%	13,00%	15,00%	10,00%	15,00%
		R\$ 477,68	R\$ 1.393,23	R\$ 517,49	R\$ 597,10	R\$ 398,07	R\$ 597,10
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		30,00%	28,00%	25,00%	5,00%	5,00%	7,00%
		R\$ 35.793,91	R\$ 33.407,65	R\$ 29.828,25	R\$ 5.965,65	R\$ 5.965,66	R\$ 8.351,91
GALERIAS, DRENOS E CONEXOS		0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 0,00	R\$ 8.785,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.796,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTRUTURAS		0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 0,00	R\$ 6.424,94	R\$ 6.424,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 3.040,72	R\$ 3.040,72	R\$ 3.040,72	R\$ 3.040,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS		0,00%	40,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 0,00	R\$ 166.679,75	R\$ 83.339,88	R\$ 83.339,88	R\$ 41.669,94	R\$ 41.669,94
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		0,00%	40,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 0,00	R\$ 28.297,18	R\$ 14.148,59	R\$ 14.148,59	R\$ 7.074,29	R\$ 7.074,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		0,00%	15,00%	30,00%	15,00%	20,00%	20,00%
		R\$ 0,00	R\$ 4.077,92	R\$ 8.155,83	R\$ 4.077,92	R\$ 5.437,22	R\$ 5.437,22
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.191,07	R\$ 28.191,07	R\$ 56.382,14
PINTURAS		0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.630,77	R\$ 33.630,76	R\$ 67.261,53
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS		0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	20,00%	30,00%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.408,62	R\$ 27.612,92	R\$ 18.408,61	R\$ 27.612,92
CUSTOS RODOVIÁRIOS		0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$ 0,00	R\$ 1.298,36	R\$ 324,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal parcial		R\$ 50.855,30	R\$ 265.759,42	R\$ 220.702,14	R\$ 212.147,61	R\$ 152.492,11	R\$ 226.220,61
BDI 15%		R\$ 7.628,30	R\$ 39.863,91	R\$ 33.105,32	R\$ 31.822,14	R\$ 22.873,82	R\$ 33.933,09
Total - Parcial		R\$ 58.483,60	R\$ 305.623,33	R\$ 253.807,46	R\$ 243.969,75	R\$ 175.365,93	R\$ 260.153,70
Total - Acumulado		R\$ 58.483,60	R\$ 364.106,93	R\$ 617.914,40	R\$ 861.884,15	R\$ 1.037.250,08	R\$ 1.297.403,78
% - Parcial		4,51%	23,56%	19,56%	18,80%	13,52%	20,05%
% - Acumulado		4,51%	28,06%	47,63%	66,43%	79,95%	100,00%